

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

AUXÍLIO EMERGENCIAL 2020: um bem público com a contribuição de todos¹.

Fábio José Vieira da Silva²
Rodrigo Gustavo de Souza³

Resumo: O presente artigo tem como propósito, mostrar que o programa Auxílio Emergencial, que se destinou a levar renda para os vulneráveis da pandemia da Covid-19 em 2020, tornou-se exemplo de um bem público, quando conseguiu, por meio do efeito multiplicador na economia, alcançar toda população. Para tal, foi necessário evidenciar o papel da Covid-19 no contexto da criação e implementação de um programa capaz de superar as complexidades impostas pela crise econômica decorrente da pandemia. No panorama da renda distribuída pelo programa como um bem público, não excludente, todos obtiveram benefícios com o auxílio, e não rival, pois não houve impedimento no uso dos recursos após pulverização na economia. Diante do exposto, mostrou-se a função exercida pelo programa Auxílio Emergencial em 2020, que foi o de envolver a população em um projeto de recuperação econômica, onde todos tiveram o papel de financiador e alguns também o de pulverizador dos recursos, com o Estado intermediando essa relação, para que toda população participasse e usufrísse do benefício da recuperação, que é um bem comum a todos.

Palavra Chave: Auxílio Emergencial, não exclusão, não rivalidade.

Abstract: This article aims to show that the Emergency Aid program, which was intended to bring income to the vulnerable of the Covid-19 pandemic in 2020, became an example of a public good, when it managed, through the multiplier effect on the economy, to reach the entire population. To this end, it was necessary to highlight the role of Covid-19 in the context of the creation and implementation of a program capable of overcoming the complexities imposed by the economic crisis resulting from the pandemic. In the panorama of income distributed by the program as a public good, not exclusive, all obtained benefits with the aid, and not rival, because there was no impediment in the use of resources after pulverization in the economy. In view of the above, it was shown the function exercised by the Emergency Aid program in 2020, which was to involve the population in an economic recovery project, where all had the role of financier and some also the sprayer of resources, with the State intermediating this relationship, so that the entire population participated and enjoyed the benefit of recovery, which is a common good for all.

Keyword: Aid, Public Good, Exclusion, Income, Rival.

¹ Estudo financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA.

² Mestrando em Desenvolvimento Socioeconômico, UFMA – fabiojvdasilva@gmail.com

³ Professor Adjunto do Departamento de Economia e do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDSE/UFMA) – rodrigo.gustavo@ufma.br

PROMOÇÃO

APOIO



1. INTRODUÇÃO

Em uma sociedade cada vez mais capitalista, dois marcos históricos poderiam introduzir a renda como um bem público no passado. Dito isto, nota-se que a reunião em Bretton Woods teve um papel decisivo na história mundial, quando fez a sociedade acreditar na “segurança” proporcionada pelo sistema capitalista. Na atualidade, grande parte das consequências da má distribuição de renda das nações é oriunda da pouca ou nenhuma preocupação com a parcela da população que se encontrava em situação de pobreza no período da reunião, pois, havia necessidade da força de trabalho. Por tanto, esta questão não estava presente na mesa de negociações em 1944, porque “[...] os dois principais defeitos da sociedade econômica em que vivemos são a sua incapacidade para proporcionar o pleno emprego e a sua arbitrária e desigual distribuição da riqueza e das rendas [...]” (KEYNES, 1990, p. 284).

Em outro momento, houve algo que podemos classificar como um comando, considerando que este dá a determinação e aquele que não obedece, será retirado do sistema econômico, tal fato, se diferencia de uma ordem, pois, nesta ao não obedecer, sofre punições, mas, não é isolado. De posse deste entendimento e no transcorrer do tempo, ocorreu o Consenso de Washington, um comando da política americano as sociedades que aceitaram o sistema capitalista para reger suas economias.

No contexto, era ofertado aos países que não aceitassem as regras do Consenso de Washington, sair da roda da dinâmica econômica mundial. Porém, aos que aderiram, como a América Latina, por exemplo, “[...] esta escolha implicou em claro processo de concentração de renda, de piora significativa dos indicadores sociais, no aumento do desemprego e consequentemente no agravamento dos conflitos sociais [...]” (BATISTA; CARNUT; MENDES, 2021).

Em ambos os períodos comentados, o sistema capitalista teve a oportunidade de implantar, por meio de suas diretrizes, uma forma de comando ou ordem, para que o problema da distribuição de renda, geradora da pobreza, fosse resolvido ou pelo menos amenizado. Frente ao cenário apresentado, constata-se que a opção escolhida, foi paliativa, por exemplo, a criação de uma política de transferência de renda direta a parte da população mais pobre, ou seja, grupos específicos, uma

PROMOÇÃO

APOIO

alternativa viável para suprimir a insatisfação dessas pessoas, que, em algum momento, passaram a entender o processo exploratório promovido pelo sistema econômico dos grandes centros. Assim, ficou claro que optaram pelo alternativo em detrimento da solução, que seria tornar a renda um bem público do acesso de todos.

Mediante ao exposto e adotando um panorama sobre o tema, o artigo foi desenvolvido em cima do seguinte questionamento: pela perspectiva econômica, um programa de transferência de renda pode se tornar um bem público? A hipótese levantada indica que quando um programa consegue alcançar por meio de uma parcela da população a todos os cidadãos, este se torna um bem público. Considerando o apresentado, o objetivo geral deste artigo consistiu em demonstrar que o programa Auxílio Emergencial implantado no Brasil em 2020 é um exemplo de bem público.

De forma mais específica, o trabalho visa: (i) demonstrar que a pandemia da Covid-19 contribuiu para a criação de um programa de transferência de renda de elevado alcance; (ii) Evidenciar que tal criação permitiu que o programa se tornasse um bem público pela perspectiva econômica. De maneira geral, é possível afirmar que o artigo contribuiu significativamente para a construção do conhecimento científico ao constatar a concepção da primeira política pública de transferência de renda como bem público.

A realização do artigo se deu por meio da estruturação de quatro partes, incluindo esta introdução. Posterior inclui o tópico que versa sobre o cenário pandêmico e sua contribuição para constatação da hipótese. Em seguida está o tópico que contempla as bases estruturantes do conceito de bem público enquadrado ao programa Auxílio Emergencial 2020, por fim, mas não menos importante, está à conclusão, o entendimento consolidado com a pesquisa. A metodologia utilizada compreende uma pesquisa bibliográfica em livros e artigos científicos, boletins institucionais, portais da imprensa nacional, dentre outros.

2. CENÁRIO PANDÊMICO E SUA CONTRIBUIÇÃO

A pandemia da Covid-19 foi um marco na história recente da humanidade. Quando os primeiros casos ocorreram, o mundo ficou em alerta máximo, pois, a

Organização Mundial da Saúde (OMS) “[...] tomou conhecimento deste novo vírus em 31 de dezembro de 2019, após receber a notificação de um grupo de casos de ‘pneumonia viral’ em Wuhan, na República Popular da China [...]” (OPAS, 2021, p.1). A dimensão da doença pode ser notada pelos dados divulgados pela WHO (2023, p.1) mostrando que a pandemia alcançou mais de 761.071.826 de casos confirmados e 6.879.677 mortos.

Diversos países foram surpreendidos com as consequências desta doença, que resultou em uma crise econômica de proporção estonteante. Em meio a esse contexto, surgiram os vulneráveis da pandemia, pessoas que perderam seus empregos e seus negócios por consequência da crise. Tal público somou-se aos vulneráveis sociais já existentes, decorrentes do sistema capitalista, aqueles que não têm oportunidade de retornar ao mercado de trabalho por motivos diversos.

Para resolver o problema dos vulneráveis sociais, seguindo orientações do Fundo Monetário Internacional (FMI) e no caso da América Latina, da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), os governos criaram programas de ajuda a essas famílias. Como exemplos de programas de assistência aos mais necessitados pelo mundo, tem-se nos United States of América (USA) a plataforma SNAP (Programa de Assistência Nutricional Suplementar), “um programa federal, executado por agências locais, que beneficia mais de 20 milhões de lares” (BBC NEWS, 2018, p.1). A China também disponibiliza a seus cidadãos o programa de transferência de renda, *dibao*, como sendo um “[...] Programa de Garantia de Subsistência Mínima, ou *dibao*, é o maior e mais importante dos programas de assistência social da China [...]” (WONG; JIWEI, 2021, p.1, tradução nossa)⁴.

Na Argentina é o *Plan Asignación Universal por Hijo para Protección Social* (AUH), que “[...] é um Programa de Transferência Condicionada de Renda implementado pelo Governo Argentino a partir do Decreto 1.602/09, de 1º de novembro de 2009 [...]” (CAMARA, 2014, p. 39). Outro país que também adota política de transferência de renda é o Brasil, o Programa Bolsa Família, garante “[...] renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca

⁴ “the Minimum Livelihood Guarantee Scheme, or *dibao*, is the largest and most important of China’s social assistance programmes”

integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos [...]” (MDASFCF, 2023, p.1).

Contudo, no cenário da Covid-19, houve a necessidade de resolver o problema dos vulneráveis da pandemia. Alguns governos seguiram uma tendência internacional de criação de programas de amparo financeiro, com um leque mais abrangente de perfis de beneficiários, valores mais elevados, quando comparados aos programas já existentes e um alcance maior da população. O propósito foi a pulverização dos recursos para controle da crise econômica, por meio da elevada propensão ao consumo das populações mais carentes e do efeito multiplicador keynesiano na economia local. Como exemplo desses programas, temos o “*Quédate En Casa*” (Fique em Casa, em tradução livre) da Venezuela e o “Auxílio Emergencial” no Brasil.

No Arcabouço teórico pesquisado, notou-se que a pandemia trouxe problemas em todas as áreas, mas, em especial, a saúde e a econômica. Diante do cenário pandêmico, os programas existentes de transferência de renda as famílias mais carentes, não foram suficientes para suportar o volume expressivo de vulneráveis, que naquele momento foram revelados pela pandemia. Neste sentido, no caso do Brasil, a contribuição da pandemia, além de desvelar os vulneráveis, foi criar o Auxílio Emergencial como um bem público.

Pois, a pandemia ao retirar renda por meio da queda de demanda agregada no mercado, fez o governo entender que a renda é algo vital para a economia e não seria disponibilizado aos vulneráveis pelo mercado, como não foi em outros períodos históricos. Aliado a este fato, a outra contribuição da pandemia foi constatar que os programas de transferência de renda pré-existentes para complemento dos rendimentos das famílias não foram suficientes para sustentação das mesmas, frente a uma desaceleração econômica repentina e ao nível mundial.

3. BASES ESTRUTURANTES DO CONCEITO DE BEM PÚBLICO

O conceito de bem público, pela perspectiva econômica, é “[...] aquele em que, para a totalidade dos indivíduos de um dado território, não existe rivalidade no consumo, e onde a exclusão ou não é possível ou caso seja possível não é desejável [...]” (PATO; SCHMIDT; GONÇALVES, 2013, p.88). De posse deste conceito,

PROMOÇÃO



APOIO



observa-se que há uma preocupação com o uso dos recursos e a distribuição para todos, por tanto, uma preocupação comum. Em um contexto de crise econômica, a sustentação do mercado torna-se também uma preocupação comum. Dado a existência de algo que possa sustentar ou até mesmo, reestabelecer tal recuperação econômica e, este proporcionado pelo governo, podendo alcançar à dimensão de oferecer benefícios à população total do país com a participação de todos na dinâmica simultaneamente, então, torna-se um bem público, ou seja, é não excludente, não rival e alcança a todos.

Com base nesta estrutura apresentada, toma-se exemplo o programa de transferência de renda para os vulneráveis da pandemia da Covid-19 do Brasil em 2020, nomeado de Auxílio Emergencial, que “[...] trata-se de uma transferência incondicional de renda de R\$ 600, inicialmente por 3 meses, que foi instituída pela lei federal nº 13.982/2020 [...]” (PRATES; BARBOSA, 2020, p. 532, tradução nossa)⁵. Este programa atendeu aos três principais critérios que compõem a base necessária para classificação de um bem público.

O primeiro critério é a não exclusão. O programa, em sua estratégia, estabeleceu um público-alvo para servir de agente pulverizador dos recursos no mercado dentro do processo de sustentação econômica. Aos não selecionados, sua participação no programa funcionava como captadores, sem vínculo direto, mas, beneficiados pelo efeito multiplicador na economia, pois, segundo Keynes (1990, p. 86), o incremento na renda pessoal induz a uma despesa adicional, ou seja, “se uma pessoa se beneficia de um aumento inesperado no valor de seu capital, é natural que os seus motivos para gastar no período corrente se fortaleçam”, por consequência, gerando uma nova renda adicional a outro indivíduo ou empreendimento que foi favorecido.

Diante do contexto do efeito multiplicador, confirma-se a não exclusão, pois o público que não foi selecionado para participar do programa de forma direta tornou-se receptor dos benefícios dos valores injetados na economia, contribuindo por meio da

⁵ “it is an unconditional cash transfer of 600 BRL, initially for 3 months, which was instituted in by the federal law N° 13.982/2020”.

propensão ao consumo com a nova pulverização do recurso, ao retro alimentar o sistema consumindo e assim, sucessivamente.

Outro fato a ser esclarecido, é o ato de realização de um bem público, por exemplo, segurança nacional, aonde parte da população é eleita, selecionada ou escolhida para levar segurança aos demais. Frente a este entendimento, observa-se que o programa brasileiro Auxílio Emergencial 2020, atendeu a este critério, quando elegeu seu público-alvo com a contrapartida implícita do consumo, favorecendo o efeito multiplicador, sendo esta parcela da população a responsável pelo processo de pulverização inicial dos recursos na economia. No contra ponto, está o não elegível de forma direta, estes não são considerados excluídos, pois, tornam-se beneficiários do programa de forma indireta, participando da dinâmica capitalista que serve de base para o funcionamento do efeito multiplicador.

Ainda nas bases do conceito de bem público está o segundo critério a não rivalidade, que remete ao não impedimento de uso do bem por todos, ou seja, todos passam a ter acesso ao bem e seus benefícios, respeitando tempos diferentes no âmbito individual. Para desdobrar o entendimento da não rivalidade, constata-se que a mesma foi atendida quando respeitado a ordem cronológica dos acontecimentos, que se constituem de dois momentos:

- No primeiro, foram disponibilizados aos elegíveis os recursos, onde, a alta propensão ao consumo – tendência a consumir, em vez de poupar – entre os beneficiários do Auxílio Emergencial fez com que quase a totalidade dos recursos fosse gasto no comércio (AGÊNCIA BRASIL, 2021). Tal ação fragmentou e pulverizou os recursos na economia.
- No segundo, o recurso associou-se ao já existente no mercado e passou a circular na economia, logo, “[...] ele faz a economia girar [...]” AGÊNCIA BRASIL (2021, p.1). Onde se tornou de todos, não havendo impedimento no uso de diversas formas, este fato pôde ser constatado, quando os valores se refletem no Produto Interno Bruto (PIB), que segundo IBGE (2023, p. 1) é “[...] a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano [...]”, neste está incluso, além dos valores existentes antes da injeção de moeda e seus agregados, também os valores do programa e o efeito multiplicador gerado pela circulação desses valores, constatando-se

assim a não rivalidade, pois, o recurso do programa associou-se a renda pessoal existente e por sua vez, a circulação da moeda proporcionou em um dado momento, que uma parte, mesmo que pequena do auxílio emergencial, estivesse presente na renda da população, podendo ser usado de forma simultânea por todos.

O terceiro critério consistiu em alcançar a todos. O programa também atendeu a este ponto, pois, o Auxílio Emergencial assistiu de forma direta a 55% da população brasileira (SAGI, 2021). De frente a esta informação, observa-se que o programa, foi financiado pela dívida pública brasileira, pois, em 2020, o “[...] governo tem emitido títulos públicos para financiar os gastos extras com as medidas de alívio à crise econômica [...]” (AGÊNCIA BRASIL, 2020, p. 1). Ao captar recursos por meio da emissão de títulos, o governo lança na dívida pública a responsabilidade de rentabilizar os compradores dos títulos, por tanto, o contexto definiu que a população brasileira foi quem, de forma compulsória, contribuiu com a injeção de moeda na economia, sendo responsável pelo financiamento do programa em 2020.

4. CONCLUSÃO

A pandemia da Covid-19 gerou uma queda na demanda por bens e serviços ao nível mundial. Este fato levou os países de economia mais sólida a criarem programas de transferências de renda a públicos específicos. Tal ação em prol da sustentação econômica por meio do estímulo ao consumo, demonstrou o quanto a renda é importante e deve-se observada em momentos de crise, a proteção da renda é primordial para a sustentação do sistema e também a recuperação a curto prazo.

Nesse sentido, as desigualdades regionais agravaram o contexto pandêmico, mas, no geral, o papel da Covid-19, foi desvelar os vulneráveis e a necessidade de superação dos programas de transferências de renda pré-existentes, que, naquele momento, encontravam-se obsoletos, também revelou que no Brasil, o Auxílio Emergencial tornou-se um bem público, atuando no seu fim específico, a sustentação econômica no momento pandêmico.

O fato dos governos criarem programas de transferências de renda com uma amplitude capaz de captar o todo dos seus cidadãos causou impacto, pois, quanto

PROMOÇÃO

APOIO



maior for à dimensão do programa, maior será o efeito multiplicador, oriundo da propensão ao consumo. Outro ponto abordado é o público-alvo, que ao direcionar ajuda financeira às populações de baixa renda, contribui para uma maior fragmentação do recurso e uma pulverização mais abrangente, neste contexto o programa Auxílio Emergencial do Brasil em 2020 em sua estratégia de implementação, dobrou o pagamento para as mulheres chefes de famílias.

O Auxílio Emergencial nos moldes aplicado no ano de 2020 é um programa de transferência de renda e se transformou em um bem público, quando conseguiu, por meio do efeito multiplicador, alcançar toda a população brasileira. Tal fato confirmou a hipótese, demonstrando que o programa é um exemplo de bem público a ser replicado por outras nações e até mesmo, utilizado para a redução das desigualdades entre as regiões menos desenvolvidas do próprio país.

Outro aspecto abordado no panorama é a concepção de renda enquanto bem público oriundo do Estado. Pessoas que por motivos diversos não conseguem auferir renda, poderiam ter sido definidas no marco histórico de determinações das regras da dinâmica capitalista em Bretton Woods e no Consenso de Washington. Uma vez estipulado como obrigações do governo, ou seja, os regentes do sistema darem o comando, os parâmetros de atendimento dessa massa de vulneráveis, desamparados e desempregados, estariam assistidos e gerando efeito multiplicador na dinâmica econômica dos países. Assim, o propósito de superar a realidade de programas de transferências de renda apenas para grupos específicos e em situações de calamidade pública, como ocorrido em 2020 no Brasil, por consequência da Covid-19, poderia ser alcançado.

A dinâmica capitalista ainda é muito centrada na remuneração do investimento e da produção, ou seja, “quem não gera produção ou investe, não será remunerado”, porém, o tempo demonstra haver necessidade de uma nova rodada de diálogo com novas definições para os desempregados, desamparados e vulneráveis dentro do sistema. A pandemia da Covid-19 mostrou que a recuperação econômica passa pela injeção de moeda de forma controlada, fragmentada e pulverizada por parte da população que mais precisa de renda, tais ações articuladas e bem desempenhadas, faram com que os beneficiados pelos recursos retroalimentem o sistema gerando efeitos de multiplicação, que amplia a capacidade produtiva e estimula a recuperação

PROMOÇÃO

APOIO



econômica, em casos de crise e em situação de normalidade, tende ao crescimento econômico.

Essa injeção de moeda desejada, passa pelo gasto público, de pronto, pode ser financiada pela própria população, ou seja, o beneficiário paga pela respectiva ajuda, servindo de financiador de si, com intermédio do governo. Diante deste panorama, a concepção do caso brasileiro do Auxílio Emergencial (renda) 2020, que conseguiu superar o paliativo, tornando-se um bem público, imputa ao governo à responsabilidade da realização dessa articulação em prol da assistência aos públicos que hoje se encontram desassistidos pelo governo e sem renda suficiente para prover seu próprio sustento.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Tesouro eleva para R\$ 4,9 tri teto da Dívida Pública Federal para 2020**: limite mínimo de endividamento subiu para R\$ 4,6 tri. Limite mínimo de endividamento subiu para R\$ 4,6 tri. 2020. Publicado em 28/08/2020 - 16:11 Por Agência Brasil - Brasília. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-08/tesouro-eleva-para-r-49-tri-teto-da-divida-publica-federal-para-2020>. Acesso em: 04 jan. 2023.

AGENCIA BRASIL. **Beneficiários do Auxílio Brasil terão acesso a crédito especial**. 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-08/beneficiarios-do-auxilio-brasil-terao-acesso-credito-special#:~:text=Guimar%C3%A3es%20disse%20que%20a%20alta,a%20economia%20girar%E2%80%9D%2C%20concluiu..> Acesso em: 29 mar. 2023.

BATISTA, Mateus Mabelini; CARNUT, Leonardo; MENDES, Áquilas. O Consenso de Washington, vulnerabilidade externa e a superexploração do trabalho na América Latina: uma análise à luz da teoria marxista da dependência. **De Raiz Diversa**, [s. l], v. 8, n. 15, p. 73-109, 2021. Semestral. Doi: <http://dx.doi.org/10.22201/ppela.24487988e.2021.15.79707>.

BBC NEWS. **Como funcionam programas nos moldes do 'Bolsa Família' nas 10 maiores economias do mundo**. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45897725>. Acesso em: 24 mar. 2023.

CAMARA, Guilherme Dornelas. **Os Programas Sociais de Combate à Pobreza na Argentina e no Brasil**: abordagem da filosofia da libertação. 2014. 223 f. Tese (Doutorado) - Curso de Administração, Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Cap. 7.

PROMOÇÃO

APOIO



IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -. **Produto Interno Bruto - PIB. 2023**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em: 29 mar. 2023.

KEYNES, John Maynard. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. São Paulo: Atlas, 1990. 328 p.

MDASFCF, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Bolsa Família é recriado com mínimo de R\$ 600 por família e mais R\$ 150 por criança de até seis anos**. 2023. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_bolsa_familia/2023/marco/Boletim_MDS_Informa_894.html. Acesso em: 24 mar. 2023.

OPAS, Organização Pan-Americana da Saúde. **O que é a Covid-19?** 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20a%20COVID,n,a%20Rep%C3%BAblica%20Popular%20da%20China..> Acesso em: 26 mar. 2023.

PATO, João; SCHMIDT, Luísa; GONÇALVES, Maria Eduarda. **Bem Comum: público e/ ou privado?** Lisboa – Portugal: Imprensa de Ciências Sociais, 2013. 353 p. (978-972-671-318-0).

PRATES, Ian; BARBOSA, Rogério J. The Impact of COVID-19 in Brazil: labour market and social protection responses. **The Indian Journal Of Labour Economics**, [s. l], v. 63, n. 1, p. 531-535, 2020. Semestral. <https://doi.org/10.1007/s41027-020-00252-3>.

SAGI, SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO, MINISTÉRIO CIDADANIA. **Auxílio Emergencial 2020**: Brasil. 2021, CAD VIS DATA 3 beta. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/index.php?g=2>. Acesso em: 03 jun. 2023.

WHO, World Health Organization. **WHO Coronavirus (COVID-19) Dashboard**: global situation. Global Situation. 2023. Disponível em: <https://covid19.who.int/>. Acesso em: 03 jun. 2023.

WONG, Christine; JIWEI, Qian. **COVID-19 HIGHLIGHTS NEED TO STRENGTHEN CHINA'S SOCIAL SAFETY NET (II)**: the social assistance programmes Researchgate, [s. l], v. 1, n. 1573, p. 1-21, 2021. Anual.